

REGULAMENTO DO 9º SHOW TECNOLÓGICO INVERNO

1. RESUMO

Data e horário do Evento: 10 e 11 de setembro de 2025, das 8h às 17h;

Promotora: Fundação ABC;

Período de montagem dos estandes: 1º de agosto a 9 de setembro, das 7h30 às 17h30 e de 7 a 10 de setembro, das 7h30 às 18h30;

Último dia para entrada de veículos na área do evento: 9 de setembro, às 17h.

Período de desmontagem dos estandes: de 12 a 19 de setembro de 2024, das 7h30 às 17h30 (às sextas, o expediente é das 7h30 às 16h30);

2. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS DE ESTANDES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Empresas montadoras de estandes e quaisquer outros Prestadores de Serviços que executarem serviços e/ou montagens no Show Tecnológico, devem obrigatoriamente fazer o seu credenciamento e apresentar toda a documentação exigida pela Promotora. Para tornar-se uma Montadora/ Prestadora credenciada a empresa deve:

- Enviar o Formulário 01 - Relação de Funcionários de Montadoras, (disponível em showtecnologicoabc.org, em downloads) preenchido com nome completo, função e CPF de toda equipe que prestará serviços dentro do Campo, e enviar para o e-mail tecnicoseguranca@fundacaoabc.org, juntamente com cópia dos documentos descritos no item 3.
- Participar da reunião de Credenciamento de Montadoras, que será realizado todos os dias, no período de montagem, às 8h e às 13h30, mediante agendamento prévio pelo e-mail tecnicoseguranca@fundacaoabc.org.
- Não ter registro de notificações junto a Promotora, seja por parte da comissão organizadora ou da equipe organizadora na edição anterior. Este item passa a valer a partir desta edição. Caso a montadora receba uma notificação, não poderá participar da edição seguinte.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. PARA FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS:

- Cópia do vínculo empregatício (CTPS página da foto frente e verso e cópia da página do registro).
- Cópia da ficha de registro.
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO com validade de um ano a contar da data de emissão.
- Cópia da ficha de Equipamento de Proteção Individual.
- EPI, com uniforme contendo calça e camisa para cada trabalhador. Não será permitido funcionários de bermudas, regatas entre outros tipos de vestimentas impróprias para o trabalho.
- Relação dos EPI's entregues e a ficha deverá estar à assinada pelo funcionário.
- Certificados de funções específicas e Nr's – se necessário.

3.2. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- RG (Registro Geral).
- Contrato de Prestação de Serviços de Autônomo em casos que o autônomo presta serviços diretamente para a contratada.
- Controle da Entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) com data de emissão ou entrega de algum EPI de no máximo 12 meses da data da prestação dos serviços.
- Certificados de funções específicas e Nr's se necessário.

Importante:

Sempre que houver sub-contratação (quarteirização de serviço), a empresa contratada deverá entregar para a Segurança do Trabalho cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório com prazo de 48 horas antes do início das atividades da sub-contratada.

Obs: Para os trabalhos especiais serão solicitados também outros documentos conforme atividades a seguir.

3.3. DOCUMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional com validade de um ano a contar da data de emissão (deverá constar no ASO apto para trabalhos em altura).
- Certificado do treinamento para trabalhos em altura com carga horária mínima de 8 horas com validade de 2 anos.
- Análise Preliminar de Risco - APR que deverá ser elaborada pela contratada.
- Dependendo da atividade será solicitado a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, essa solicitação será avaliada pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

3.4. DOCUMENTOS PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE

- Certificado de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.
- Certificado de curso de NR10 com carga horária mínima de 40 horas com validade de 2 anos - para trabalhos com Alta Tensão (AT) deverá ser apresentado certificado de Sistema Elétrico de Potência - SEP com carga horária mínima de 40 horas com validade de 2 anos.
- Análise Preliminar de Risco - APR que deverá ser elaborada pela contratada.

3.5. DOCUMENTOS PARA TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA

- Certificado para trabalho com solda reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino ou comprovação mínima de dois anos com registro na CTPS ou declaração da empresa atestando a habilidade técnica do colaborador para manusear equipamentos de corte com conjunto oxiacetileno, lixadeira e máquina de solda.

3.6. TRABALHO COM MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

- Habilitação categoria E.
- Certificado de operação com guindaste.

4. LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A Permissão de Trabalho (PT) é um documento que será preenchido antes da execução de serviços com potencial de ocasionar danos pessoais e materiais e que envolvam trabalhos em altura, Trabalhos com Eletricidade e trabalhos a quente.
- Esta liberação é realizada pelo Técnico de Segurança da Fundação ABC e poderá ser solicitada a qualquer momento. Já as liberações de finais de semana devem ser solicitadas nas sextas-feiras.
- As empresas que não tiverem a PT preenchida e liberada não poderão adentrar no CDE.
- É delegado ao Técnico de Segurança a autoridade de paralisar qualquer atividade realizada por empresas contratadas, sempre que houver risco iminente à integridade física de qualquer trabalhador, equipamento, produto e/ou quando a contratada infringir a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho e os procedimentos internos da Fundação ABC.
- Em caso de não cumprimento de qualquer item relacionado neste procedimento será gerado um relatório de não-conformidade e encaminhado aos responsáveis com a proibição de entrada do colaborador por tempo indeterminado.
- Antes da execução de serviço em obra e/ou manutenção e que envolva trabalhos de risco com atividades em altura, trabalho a quente, solda, espaço confinado e eletricidade realizadas por colaboradores próprios, deverá solicitado ao Técnico de Segurança da Fundação ABC avaliação e liberação de serviço.

5. INÍCIO DAS MONTAGENS

Para obterem a liberação de acesso ao Campo para início das montagens, é OBRIGATÓRIO que a empresa Montadora de Estandes apresente os documentos abaixo ao técnico de segurança da Fundação ABC e siga as orientações do supervisor do campo:

- Apresentar o formulário 01 – já mencionado no item 02;
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Empresa Montadora de Estandes;
- As empresas montadoras deverão apresentar os projetos de cada estande contendo:
 - Via original da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitido por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, referente a cada estande montado;
 - Planta do estande e das lonas pirâmides com a metragem (m²) de cada uma;
 - Memorial descritivo de cada projeto contendo a quantidade, tipo e localização de EXTINTORES. Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto, a partir do dia 8 de setembro, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. É uma responsabilidade da MONTADORA DE ESTANDE, independente de contratos feitos com os expositores de Empresa.

• Informar à Promotora o telefone celular do encarregado pelos trabalhos da Montadora no CDE e pelo posterior plantão durante o evento.

5.1 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Qualquer tipo de serviço terceirizado no evento, como a construção do estande, paisagismo ou decoração, ficará o EXPOSITOR e/ou MONTADORA responsável a repassar todas as informações contidas nesse regulamento e corresponsável pelo comportamento dessas empresas dentro do CDE, salvo dos prestadores de serviços credenciados.

5.2 LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS - A área contratada pelo expositor será demarcada pela Promotora e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes). A metragem correta da área consta na Cláusula 2ª do Contrato de Locação e deve obrigatoriamente ser informada a empresa montadora.

6. MONTAGEM DE ESTANDES

O período de montagem de estandes, incluindo instalação de móveis e eletrônicos, será de 1º de agosto a 9 de setembro de 2025, sendo que este prazo será rigorosamente exigido pela Promotora, com as seguintes observações:

- De 1º de agosto a 05 de setembro de 2024: O horário de trabalho deverá ser das 7h30 às 17h30 (nas sextas-feiras até 16h30) e aos sábados e domingos o campo estará fechado;

- De 8 a 9 de setembro de 2024: O horário será das 7h30 às 18h30. Para trabalho no dia 07/09 (domingo), é necessário combinar previamente com o supervisor de campo.

Após estes horários é proibida a circulação de pessoas em todo o Campo Demonstrativo e Experimental. O não cumprimento do horário poderá acarretar registro de penalidade pela Promotora.

IMPORTANTE: O último dia para a montagem do estande é 9 de setembro (segunda-feira). Neste prazo está incluído a montagem de móveis, eletrônicos, geladeiras e outros utensílios que necessitem de transporte. Após esta data só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo PROIBIDA a circulação de veículos, que terão acesso somente ao estacionamento.

7. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem dos estandes será permitido o acesso de veículos ao interior do campo pelo tempo necessário para carga e descarga de materiais e mercadorias somente com autorização expressa do supervisor do campo, que levará em conta a condição climática a fim de evitar estragos nas ruas. Os motoristas devem ficar atentos para NÃO obstruir o fluxo de trânsito e não passar por cima de área de plantio, sujeito a registro de penalidade.

Quando autorizado, o motorista deve ficar atento a:

- Não ultrapassar espaços delimitados com estacas e grades;
- Não obstruir as ruas;
- Não circular ou estacionar sobre as glebas;
- Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h.

8. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo Expositor e/ou Montadora, antes, durante e após o evento, devendo o material existente ser acondicionado adequadamente em sacos plásticos ou recipientes depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Promotora.

A Montadora deverá tomar cuidado para não danificar áreas gramadas e entregar em perfeita condição visual e de limpeza.

ATENÇÃO: A empresa autorizada para a limpeza de estandes é a Base Forte (Contatos: Silvia – (42) 99929-8806 / Bira: (42) 99981-1409 e (42) 3027-2752.

8.1. QUALIDADE DO ESTANDE - Mesmo a responsabilidade total sendo do Expositor e Montadora, a Promotora se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem.

8.2. MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO - Durante a semana de realização do evento, para qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas nos estandes, a empresa MONTADORA

deverá deixar uma ou mais pessoas responsáveis para vistoriar e acompanhar. É necessário informar a PROMOTORA.

9. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

9.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - **A Promotora irá fornecer um ponto de alimentação em 220 volts bifásico, potência de 3,5kVA de 16 amperes padrão industrial 3 polos ou 20 amperes 2P+T.**

Esse ponto ficará localizado entre os lotes. Toda instalação elétrica somente poderá ser feita por profissional habilitado (eletricista). Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda a segurança, evitando fios pendurados ou mal fixados. É de responsabilidade do Expositor/Montadora as instalações internas que forem necessárias e levar a alimentação do ponto de fornecimento nas muretas até o estande. A conexão no ponto de alimentação deve ser feita através de plug apropriado para as tomadas e cabos multipolares.

O percurso do ponto de alimentação até o estande deve obedecer aos critérios:

- a) Não atrapalhar a circulação de pessoas;
- b) Não deixar cabos desencapados;
- c) Não energizar partes metálicas;
- d) Cada estande deve ter um quadro de disjuntores para proteção do(s) circuito(s) interno(s).

ATENÇÃO: Não será permitida conexão de cabos sem plugs diretamente nas tomadas. As instalações devem obedecer à norma NBR-5410 e não será fornecida tensão de 380 Volts. Os danos são de inteira responsabilidade da MONTADORA E EXPOSITOR, porém a Promotora se reserva ao direito de fiscalizar com pessoas habilitadas todos os serviços executados, instalações irregulares serão desligadas.

9.2. FIXAÇÃO DE MASTROS NO SOLO - Deverá ter a profundidade mínima de 0,5m e pelo menos 15% do seu comprimento.

9.3. SEGURANÇA E INCÊNCIO - Devido às normas de Segurança e Prevenção de Acidentes do Campo Demonstrativo e Experimental é obrigatório em cada estande **manter um extintor de incêndio para as CLASSES A, B e C, com capacidade nominal de 6 Kg e capacidade extintora de 2-A:20-B:C.** Deve ser fixado na entrada do estande, em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado. O Corpo de Bombeiros e a Brigada de Incêndio da Fundação ABC farão vistoria nos estandes no dia 22 de fevereiro. A Brigada estará treinada para as necessidades do evento, cumprindo as normas de segurança da promotora.

9.4. HIDRÁULICA NOS ESTANDES - **A Promotora não disponibiliza rede hidráulica para os estandes.**

9.5. ACESSO A INTERNET - **A promotora não disponibiliza acesso à internet para os estandes.** Verifique no site oficial do evento a lista de fornecedores disponíveis (a PROMOTORA não se responsabiliza pelos serviços contratados – trata-se apenas de uma lista de apoio).

9.6. DROGAS LÍCITAS/ILÍCITAS - É expressamente PROIBIDO o consumo de drogas lícitas (bebidas alcoólicas) e ilícitas durante o período de montagem e desmontagem dos estandes.

10. DURANTE O EVENTO

10.1. PRESENÇA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS – A presença de máquinas e implementos agrícolas nas áreas dos expositores é permitida desde que:

- Fiquem posicionadas dentro da área contratada;
- Permaneçam o tempo todo desligados, a fim de não atrapalhar as apresentações;

Se for necessário que algum equipamento permaneça ligado para demonstração, o EXPOSITOR deverá informar a PROMOTORA previamente, que dará a autorização ou não.

10.2. PRESENÇA DE DUAS OU MAIS MARCAS NO MESMO ESPAÇO – O uso do espaço por duas ou mais marcas deve ser comunicado previamente pela EMPRESA que contratou o espaço à

PROMOTORA, que dará consentimento ou não. Importante que a divulgação da marca será apenas da empresa que contratou o espaço. Isso vale também para o estacionamento, que seguirá a regra do item 10.3, não podendo ser concedido a uma segunda ou mais marcas.

10.3. ESTACIONAMENTO DE EXPOSITORES – O acesso mais próximo da entrada do evento, destinado aos expositores se dará da seguinte forma:

- Ao chegar no primeiro portão, o motorista deve informar a empresa que representa e o veículo deve ser estacionado na rua dos fundos, na gleba pertencente à empresa. Empresas que tem área de estandes devem ficar no estacionamento junto a recepção.

10.4 – CREDENCIAMENTO DE STAFF – o credenciamento da equipe de trabalho que fará o atendimento no estande deve ser realizado através do site oficial do evento, onde estes devem escolher a opção EMPRESA.

11. DESMONTAGEM DOS ESTANDES

O período de desmontagem será de 12 a 19 de setembro de 2025. Após esta data, a promotora fica livre para destinar, como desejar, qualquer material, inclusive tendas e barracas, que ainda permanecerem no campo, sem ônus algum para ela.

12. TRABALHADORES NO EVENTO

O Ministério do Trabalho e a equipe de Segurança da Fundação ABC farão fiscalização quanto a regularidade dos trabalhadores desde o início da montagem até o final da desmontagem, para tanto, informamos as normais legais para o bom funcionamento do evento:

12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - É de inteira responsabilidade do Expositor e/ou Montadora o fornecimento, orientação e controle do uso correto de equipamento de proteção individual (EPI) para os seus funcionários. Todos devem estar uniformizados. É proibido ficar sem camisa. Bermuda e chinelo também não são permitidos.

12.2. MUNQUES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - Devem ser operados somente por pessoas habilitadas e treinadas. Os operadores devem manter consigo os certificados de treinamento, pois a qualquer momento poderá ser solicitado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Fundação ABC.

12.3. TRABALHO EM ALTURA - Todos os trabalhadores que forem executar trabalho em altura, (acima de 2 metros do nível do solo) deverão apresentar certificado de treinamento conforme exigido pela Norma Regulamentadora NR – 35, assim como a utilização de todos os EPI's conforme NR. Mais esclarecimentos: Delegacia Regional de Fiscalização em Feiras, Congressos e Eventos.

12.4. TRABALHO INFANTIL - O Expositor e/ou Montadora se comprometem a não utilizar crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nem permitir a utilização dos mesmos na realização de tais atividades, conforme Termo de Compromisso de 04 de julho de 2001 firmado com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

13. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

As Montadoras de Estandes obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento Geral. Pedimos a gentileza que orientem e levem ao conhecimento de seus colaboradores, terceirizados e fornecedores.

COMISSÃO ORGANIZADORA
9º Show Tecnológico Inverno